



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.539 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.D. 02 - Divisão de Pessoal e Treinamento

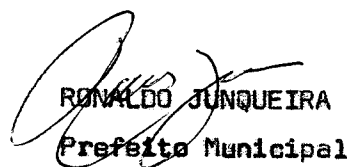
- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070210 - Administração Geral
- 03070212-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS",
edição nº 10.983 , de 27/06/1982.